

Agentes de Tratamento

O Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar De Minas Gerais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados e da Resolução 5.192/2022

RESOLVE:

Delegar ao Chefe do Estado-Maior a função de CONTROLADOR da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, para os fins dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Nomear o Chefe do Gabinete do Comando-Geral como ENCARREGADO de Proteção dos Dados Pessoais da PMMG, para os fins dispostos na LGPD e para atuar como o responsável pela comunicação entre a Instituição, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

Fica constituído o Grupo de Trabalho Permanente (GT-LGPD/PMMG), que tem seguinte composição:

Chefe do Gabinete do Comando-Geral, como Encarregado;
Um representante da Assessoria de Desenvolvimento Organizacional - ADO;
Um representante da Diretoria de Recursos Humanos - DRH;
Um representante da Diretoria de Saúde- DS;
Um representante da Diretoria de Tecnologia em Sistemas – DTS;
Um representante da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social - DEEAS;
Um representante da Diretoria de Inteligência – DINT;
Um representante da Corregedoria de Polícia Militar – CPM;
Um representante da Diretoria de Operações - DOP;
Um representante da Academia de Polícia Militar - APM;
Um representante da Diretoria de Comunicações Organizacionais - DCO;
Um representante da Diretoria de Apoio Logístico - DAL.